



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

REFERENTE AO EDITAL 11/2024 - RIFB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO 2024/2

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico em Artesanato - PROEJA (Educação de Jovens e Adultos)** do *Campus* Taguatinga, oferecido no 2º semestre de 2024, referente ao Edital nº 11/2024-RIFB/IFB - Seleção 2024/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CURSO TÉCNICO PROEJA (PRESENCIAL)				
CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Técnico em Artesanato	06	Noturno 19h às 22h30	40

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 O período de matrícula em vagas remanescentes será aberto à comunidade de forma *on-line*, conforme estabelecido no quadro abaixo:

MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA E HORÁRIO	PROCEDIMENTO
Taguatinga	A partir das 08h do dia 18/09/2024, sendo o período de matrícula realizado enquanto houver vagas	Encaminhar e-mail manifestando interesse na matrícula para o e-mail institucional: matricula.taguatinga@ifb.edu.br Após receber o link do formulário, preencher e enviar o formulário com a documentação exigida.

2.2 O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail manifestando interesse em realizar a sua matrícula.

2.2.1 Para matrícula no *Campus* Taguatinga, o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem pelo seu e-mail pessoal para o e-mail institucional do IFB: matricula.taguatinga@ifb.edu.br

2.2.2 O *Campus* por sua vez, responderá em até 24 horas ao e-mail de solicitação de matrícula informando o link

do formulário de matrícula para ser preenchido e enviado.

2.3 Ao receber o link do formulário o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;**
- c) Foto 3x4 recente**
- d) Comprovante de residência com CEP ou Declaração de Residência - Anexo B;**
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e**
- f) Caso necessário formulário do Anexo A deste documento, em que declara o número de seu CPF, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.**

2.4 Não será impedida a matrícula de candidato(a) que esteja com direitos políticos suspensos, cabendo ao(a) candidato(a) informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.5 O formulário de matrícula deverá ser preenchido e enviado, com a documentação exigida no período estabelecido no item 2.1 deste documento.

2.6 Em até 24 horas, o(a) candidato(a) receberá mensagem do registro acadêmico informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de envio do formulário de matrícula com documentação completa.

2.8 Os formulários eletrônicos enviados após o preenchimento das vagas serão desconsiderados.

2.9 Caso o(a) candidato(a) receba mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta poderá complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio seja realizado dentro do período de matrícula.

2.10 O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida poderá ter seus documentos originais exigidos para verificação de autenticidade, mediante agendamento do Registro Acadêmico .

2.11 O(A) candidato(a) que tiver a documentação deferida perderá seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico; ou
- b) apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado(a) civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.14 Caso o(a) candidato(a) seja estudante de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso de interesse, ele(a) deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado(a).

2.15 Poderá haver matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2024, mediante a existência de vagas e interesse da instituição. As novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o

telefone são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40 Área Especial 01 Taguatinga/DF	2103-2204

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail ou telefone informados no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.5 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB (www.ifb.edu.br) o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Taguatinga.

3.7 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, Título Eleitoral e demais informações; e

Anexo B: Declaração de Residência.

Assinado Eletronicamente

Elvane Corrêa dos Santos

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga

Portaria nº 747 - RIFB/IFB, DOU de 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGTG**, em 17/09/2024 10:02:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563490

Código de Autenticação: 31494ea745

